



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	393/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	09/02/2021 09:01
		Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA		
Assunto	OFÍCIO	Nº	139/2021
Descrição	OFÍCIO Nº 014/2021: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



OFÍCIO N.º: 04 /2021 CATALÃO, 08 DE fevereiro DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza especial no Orçamento Vigente, nos termos do inc. II, § 1º, do Art. 32 da Lei Complementar 101/2000, para contemplar os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, nos termos seguintes.”**

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal, às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Em atendimento a lei de Responsabilidade Fiscal, vimos justificar e solicitar autorização para acrescentar ao Orçamento de 2021, dotação que servirá de sustentação para a obtenção de recursos junto ao Governo Federal, fonte CEF, nos termos da Lei Municipal 3.664, de 12 de junho de 2019.


João Sebba Neto
Prefeito Municipal

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



João Sebba Neto
Prefeito Municipal

João Sebba Neto
Prefeito Municipal em Exercício

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 09 DE fevereiro DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza especial no Orçamento Vigente, nos termos do inc. II, § 1º, do Art. 32 da Lei Complementar 101/2000, para contemplar os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, nos termos seguintes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Para contemplar os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, exercício de 2021, créditos especiais de natureza especial, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária:

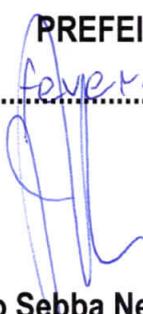
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Sub-função	752	ENERGIA ELÉTRICA
Programa	4020	CATALÃO MAIS BELA
Projeto/Atividade	4240	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VERDADE
Natureza	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor em R\$	10.500.000,00	DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS
Natureza	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R\$	4.500.000,00	QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS
Fonte de recurso	190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Art. 2º. Em virtude do crédito autorizado no Art. 1º desta Lei, fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas para 2021, a fim de completar as ações desta Lei.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 09.....DIAS DO MÊS DE fevereiro..... DE 2021.


João Sebba Neto
Prefeito Municipal em Exercício

João Sebba Neto
Prefeito Municipal